

7º, 8º e 9º ano 2025

Concurso de Bolsas

Edital de Bolsas - 6º ano do Ensino Fundamental – Ano Letivo 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Colégio Marista Ribeirão Preto realizará o **Concurso de Desconto Comercial** para concessão de bolsas destinado aos alunos do Colégio que cursarão **7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental no ano letivo de 2025**. Os candidatos devem estar regularmente matriculados neste colégio nos 6º, 7º ou 8º anos no corrente ano letivo e contemplados pelas regras deste edital.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 Serão concedidas 10 (dez) bolsas para os candidatos aprovados em cada ano escolar dos referidos anos do Ensino Fundamental Anos Finais.
- 2.2 O desconto atribuído o(a) estudante aprovado(a) corresponderá ao desconto de **20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento), 30% (trinta por cento) e 40% (quarenta por cento), a depender da colocação do candidato na prova, de acordo com o item 7** deste.
- 2.3 O desconto só é válido para as mensalidades no ano letivo de 2025, conforme o item 7.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As **inscrições ocorrerão no período de 08 a 20 de outubro de 2024, até as 23h59**.
- 3.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico localizado no site: <https://forms.office.com/r/mC1YyVzyN>

4. DO CONCURSO

- 4.1 **Data:** 25 de outubro de 2024 (sexta-feira).
Horário: Das 14h às 17h
Local: Colégio Marista Ribeirão Preto
Endereço: Rua Barão do Amazonas, 1291 – Bairro Centro
- 4.2 Será aplicada a prova objetiva envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Arte, Filosofia e Redação.
- 4.3 **O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia do Simulado, acompanhado de um documento físico de identificação com foto (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).**

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica **preta transparente, comprovante de inscrição e documento físico de identificação com foto** (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).
 - 5.1.1 O candidato que não portar no dia da prova o documento de identificação com foto **não poderá participar do processo seletivo**.
 - 5.1.2 O candidato somente terá acesso à sala de aula (local de prova) munido de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.
- 5.2 Os candidatos deverão estar na sala de aula em que farão a prova (local de prova) até às 13h45. Não serão admitidos atrasos.
- 5.3 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 2h (duas horas) e de, no máximo, 3h (três horas).
- 5.4 **A prova terá a duração de 3h (três horas)**, contadas a partir da autorização do aplicador para início da prova, já incluído o tempo destinado à redação e ao preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.5 A folha de redação e o cartão de respostas serão recolhidos ao término das 3h (três horas) de duração do Concurso. O mesmo ocorrerá com os alunos que saírem antes do prazo final.
- 5.6 É expressamente proibido o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, *tablets*, *smartwatch*, fones de ouvido, câmeras, *notebooks etc.*) durante a realização das provas, mesmo que desligados. O candidato que for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou relógio de pulso durante a realização das provas terá como consequência a anulação de sua prova e a desclassificação no concurso.
- 5.7 O candidato que utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado neste concurso.
- 5.8 **Não haverá revisão da prova ou recurso de qualquer natureza.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos será divulgada no Portal do Colégio em ordem decrescente pelos 6 primeiros dígitos do CPF cadastrado no ato da inscrição. O primeiro lugar será destinado ao candidato que obtiver a maior nota no cômputo geral dos pontos em relação aos candidatos inscritos, incluindo a pontuação da redação e desde que o estudante tenha obtido acertos igual ou superior **a 80% (oitenta por cento) na prova objetiva e, no mínimo, nota 70 (setenta) na redação**.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de notas, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior nota na Redação;
 - b) maior número de acertos em Matemática;
 - c) maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - d) maior número de acertos em Ciências;
 - e) maior número de acertos em Ciências Humanas (História, Geografia e Filosofia).
 - f) maior número de acertos em Língua Inglesa.
- 6.3 O resultado será divulgado no dia **11 de novembro de 2024 às 12h**, no portal do Colégio Marista de Ribeirão Preto <ribeirao.colegiosmaristas.com.br> e na Secretaria Escolar.

7. DA BONIFICAÇÃO

- 7.1 O Concurso é de ampla concorrência e os descontos serão concedidos em conformidade com a seguinte tabela:

Ano em 2025	Colocação	Percentual de desconto
7º ano	1º lugar	40%
	2º e 3º lugar	30%
	4º ao 6º lugar	25%
	7º ao 10º lugar	20%
8º ano	1º lugar	40%
	2º e 3º lugar	30%
	4º ao 6º lugar	25%
	7º ao 10º lugar	20%
9º ano	1º lugar	40%
	2º e 3º lugar	30%
	4º ao 6º lugar	25%
	7º ao 10º lugar	20%

- 7.2 O candidato classificado deverá **manifestar seu interesse**, apresentando-se, juntamente com seu responsável e munidos de seus documentos pessoais e comprovante de endereço, na secretaria do Colégio Marista Ribeirão Preto, **no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos**, a partir da data de divulgação dos resultados.
- 7.3 **Para usufruir do benefício** proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua **rematrícula** para o ano letivo de 2025, no Colégio Marista Ribeirão Preto, impreterivelmente, até o **dia 18 de novembro de 2024**, MEDIANTE A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL E DA DOCUMENTAÇÃO do candidato (Declaração de Matrícula e documentos pessoais). **Caso a rematrícula não seja efetivada no prazo indicado, o aluno, automaticamente, perderá o direito ao desconto.**
- 7.4 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de **janeiro a dezembro de 2025**. Tais valores não poderão ser convertidos em dinheiro, nem outras formas de crédito.
- 7.5 O benefício do Concurso **não será cumulativo** com outros benefícios existentes, como: **Bolsas Sociais**, Bolsas provenientes de **Convenção Coletiva de Trabalho**, **Desconto de irmãos**, **Bolsa de Desconto Anual** e **Descontos Comerciais**. **Prevalecerá o maior desconto.**
- 7.6 O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades de janeiro a dezembro de 2025. Quaisquer outros custos ficarão integralmente a cargo do responsável pelo(a) aluno(a), como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas substitutivas, cursos extras, alimentação e outras despesas necessárias à frequência ao Colégio Marista Ribeirão Preto ou ao atendimento do ano em curso.
- 7.7 O benefício concedido pelo Concurso somente é válido para pagamento efetuado até a **data do vencimento** da mensalidade escolar. **Em caso de inadimplência, o desconto será suspenso no mês de referência.**
- 7.8 Fica esclarecido que o benefício previsto é anual, não constitui direito adquirido para os anos seguintes e poderá ser cancelado a qualquer tempo na hipótese de:
 - 7.8.1 **Eficiência acadêmica com notas inferiores à média estabelecida pelo Colégio (7,0),**
 - 7.8.2 **Condutas indisciplinadas.**
- 7.9 Para a concessão do desconto, todos os candidatos interessados deverão prestar a prova do Concurso **anualmente**. Essa avaliação é fundamental para determinar a elegibilidade e o valor do desconto, assegurando que os alunos que buscam essa oportunidade tenham um desempenho acadêmico compatível com os critérios estabelecidos pelo **Colégio Marista Ribeirão Preto**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este regulamento está publicado no site do Colégio Marista Ribeirão Preto <ribeirao.colegiosmaristas.com.br>
- 8.2 A efetivação de inscrição implica na concordância e na aceitação deste regulamento.
- 8.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Marista Ribeirão Preto.